



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei nº 407/2018

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.04	Fonte	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.364.2008	2172	Programa de Apoio a estudantes Universitários		
3000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		
3300.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.48.00	111	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	50.000,00
			Sub Total	R\$ 50.000,00
			Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Belém, em 20 de Abril de 2018

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional